



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

DECRETO 0066/2023

MOGEIRO-PB, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da CF, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,...

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 003 de 19 de março de 2001, que disciplina o Inciso IX, Artigo 37 da Constituição Federal, estabelecendo normas de contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público e adota outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orçamentária anual do Município de Mogeiro;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001/2022, Estatuto dos servidores públicos do Município de Mogeiro;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 280, de 30 de dezembro de 2016, que define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro-PB,
CEP: 58375-000. Tel (83) 32661033.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

Art. 1º - Fica determinado a exoneração de todos os Cargos em Comissão, com também, Destrato de Contrato Por Excepcional Interesse Público deste Município.

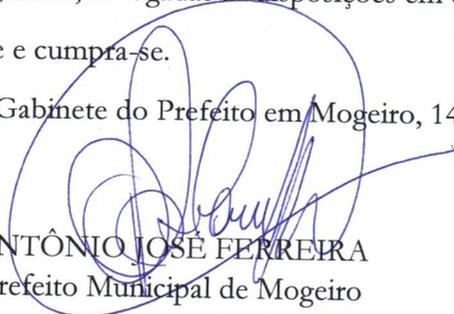
PARÁGRAFO ÚNICO. EXCETO, aqueles em Função de Confiança e Cargos com atividades indispensáveis à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Determina, também, redução ou exoneração de gratificações, **EXCETO**, para as atividades indispensáveis à Administração Pública Municipal, observando-se o interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor para Secretaria de Saúde na data do dia 15/12/2023, e demais secretarias no dia 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 14 de dezembro de 2023.


ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Mogeiro